



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR ENZO SAMUEL - PCdoB

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 005/2018

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

VEREADOR ENZO SAMUEL

EMENTA

Reconhece como de utilidade pública a “Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Água Mineral e Vila Cristalina”, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Água Mineral e Vila Cristalina – ASCOMAMVIC**.

Art. 2º A **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Água Mineral e Vila Cristalina – ASCOMAMVIC**, fundada em 20 de julho de 2018, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede na rua Severo Eulálio, nº 1759, bairro Água Mineral, CEP: 64007-450, Município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 3º À Entidade, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e as vantagens da Legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Água Mineral e Vila Cristalina – ASCOMAMVIC** é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizada, CNPJ: 32.031.493/0001-13, tendo o resumo do seu estatuto publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 2.410, de 27 de novembro de 2018.

Constituem finalidades precípua da **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Água Mineral e Vila Cristalina – ASCOMAMVIC**, unir os moradores da comunidade do bairro Água Mineral e Vila Cristalina em torno das questões de interesse comum, de melhores condições de habitabilidade para comunidade; transporte público para usuários residentes e lutar pela implantação do sistema de esgotamento sanitário; solicitar das autoridades competentes serviços de segurança pública, serviços de saúde, atividades que qualifiquem e gerem emprego e renda para os moradores; requerer das autoridades administrativas, atendimento às demandas educacionais.

Para que a entidade possa gozar dos direitos previstos em lei, necessário se faz que a mesma seja reconhecida como de Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa submeter à apreciação e aprovação do Plenário a presente proposição.

Expostos assim os motivos determinantes para elaboração da propositura, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Data 05 de dezembro de 2018

Vereador Enzo Samuel - PCdoB

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO, POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO AGUA MINERAL E VILA CRISTALINA - ASCOMAMVIC

Sede: Rua Severo Eulálio, 1759 – CEP: 64.007-450

CARTÓRIO 3º NOTAS E TÍTULOS PJ
REGISTRO Nº 7848
FOTOGRAMA 1/1

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Escritório de Castro Cardoso
Teresina - PI

DE NOTAS
30
Anatália Sampaio
TABELIA

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Presidência do Conselho Superior dos Registradores Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABS 84453

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA DE E REMONDAÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DO UFE, EM DESK DA AERVALE, TERESINA-PI, 07/12/2018.
JUIZ DE CASTRO CARDOSSO
Emol. 12,89 U=0,48 Selo=0,26 Total=13,13 Selo=ABS-84453 (F600156)

Escrevente autorizado

Tabelia

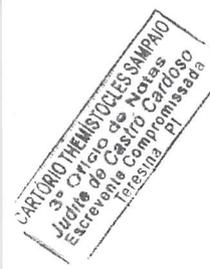
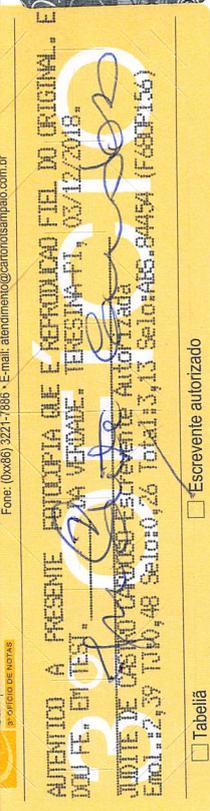
Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a partir das dezessete horas e trinta minutos, aconteceu a grande assembleia geral dos moradores para discutir pauta que tratou da Fundação da entidade representativa dos(as) moradores(as) mas também da aprovação de seu estatuto e da eleição, por aclamação, de sua primeira diretoria. A assembleia foi convocada e mobilizada através de cartazes afixados em locais públicos e de grande movimento dos moradores, por sistema de autofalante volante e pela internet através de seus aplicativos de comunicação como Facebook, WhatsApp, e Instagram por um grupo de moradores sob a coordenação do senhor Raimundo Nonato dos Santos, todos e todas motivados pelo desejo de reestabelecer as atividades políticas e comunitárias dos moradores em virtude da notória ausência de ações do poder público quanto às suas políticas públicas nestes locais que agora passam a ser representados e defendidos pela ASCOMAMVIC. Vários moradores e moradoras presentes à essa grande assembleia se manifestaram e expuseram a necessidade de se criar essa nova entidade, ao tempo em que agradeciam a iniciativa do grupo interessado em representar a comunidade pois se tratava de um importante e grande desafio em que são poucos(as) os(as) que se propõem a enfrentar. Depois das falas de defesa, mas também de preocupações e recomendações feitas por oradores e oradoras sobre a necessidade urgente de se a criar a nova entidade que representará os(as) Moradores(as) do Bairro Água Mineral e Vila Cristalina a mesa coordenadora da assembleia geral, agora, sob a responsabilidade de Antonio Batista de Araújo, presidente da Federação de Bairros do Piauí – FEBAPI, chama a atenção dos presentes ao evento para a importância do papel e do poder político que uma associação comunitária exerce dentro e fora da comunidade mas também dos benefícios coletivos que esta pode gerar a partir da unidade de seus moradores. Ele disse que “as questões ou os problemas que são comuns aos moradores da comunidade, certamente, é o combustível que os move em torno de uma entidade como a ASCOMAMVIC”. Seguindo a pauta, ficou sob a responsabilidade do presidente da FEBAPI dá os encaminhamentos de apresentação dos nomes que compunham a única chapa interessada em disputar a eleição que elegeria e daria posse a primeira diretoria da nova entidade, ASCOMAMVIC, assim como encaminhar a aprovação de seus estatutos. Então, com os poderes dados, pela assembleia geral, o senhor Antonio Batista de Araújo deu início ao processo de eleição que depois de perguntado aos presentes ao evento: quem estava a favor; quem era contra ou quem se abstinha de votar na chapa que se propunha a dirigir a entidade, além de representar a mesma dentro e fora da comunidade que erguesse seu braço, respectivamente. E, por vontade da maioria absoluta dos(as) presentes a assembleia elegeu por aclamação e deu posse a primeira diretoria com o

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

mandato de 3 anos podendo se reeleger consecutivamente no próximo mandato na ASCOMAMVIC. A assembleia determina aprovação de seus estatutos e recomenda adequações aos cargos e sua conformidade ao código civil brasileiro e assim como sua distribuição aos sócios e moradores que deseja se associar a ASCOMAMVIC. Assim, moradores e moradoras presente a esta assembleia geral elege por aclamação a sua primeira diretoria que segue assim composta: **Presidente:** Raimundo Nonato dos Santos, brasileiro, nascido em 23.08.1980, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 641.962.673-00 e no RG nº 1997050 - SSP - PI reside na Rua Vinicius de Moraes, 346, Bairro Água Mineral. **Vice:** Max Suell de Melo Silva, brasileiro, nascido em 03.02.1986, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 013.378.773-79 e no RG nº 2479877 SSP - PI reside na Rua Vinicius de Moraes, 374, Bairro Água Mineral. **1ª Tesoureira:** Solange Vieira Aquino, brasileira, nascida em 06.12.1980, casada, funcionária pública, inscrito no CPF sob o nº 656.601.963 -49 e no RG nº 1.866.494 SSP - PI reside na Rua Pascoal Carlos Magno, 1652, Bairro Água Mineral. **2ª Tesoureira:** Laiane Santos de Oliveira, brasileira, nascida em 10.08.1982, casada, do lar, inscrito no CPF sob o nº 647.419.233-04 e no RG nº 2.036.193 SSP - PI reside na Rua Vinte e Nove de Fevereiro, 571, Bairro Água Mineral. **1ª Secretaria:** Gersilene Santos de Melo, brasileira, nascida em 15.10.1983, solteira, autônoma, inscrito no CPF sob o nº 671.959.973-91 e no RG 2.108.550 SSP - PI reside na Rua Vinicius de Moraes, 386, Bairro Água Mineral. **2ª Secretaria:** Francisca Archanjo da Rocha dos Santos, brasileira, nascida em 04.05.1970, casada, autônoma, inscrito no CPF sob o nº 463.192.123-49 e no RG 1.037.191 SSP - PI reside na Rua Ceci, 468, Bairro Água Mineral. **Diretor de Esporte:** Itamar Pereira de Moraes, brasileiro, nascido em 07.06.1985, casado, promotor de vendas, inscrito no CPF sob o nº 017.556.983-56 e no RG 2.228.822 SSP - PI reside na Rua Vinte e Nove de Fevereiro, 571, Bairro Água Mineral. **Cultura:** Francisco Raylson Soares de Abreu, brasileiro, nascido em 16.10.1988, casado, promotor de vendas, inscrito no CPF sob o nº 026.610.853-94 e no RG nº 2.435.585 SSP - PI reside na Rua Severo Eulálio, 1636, Bairro Água Mineral. **Diretora de Assistência Social:** Maria das Graças Pereira de Melo, brasileira, nascida em 26.10.1979, casada, auditora, inscrito no CPF sob o nº 843.379.583-04 e no RG 1.720.942 SSP - PI reside na Rua Vinicius de Moraes, 346, Bairro Água Mineral. **Habitação,** Juliana Rodrigues da Cruz, brasileira, nascida em 08.04.1985, solteira, empresaria, inscrito no CPF sob o nº 005.056.723-32 e no RG 2.208.304 SSP - PI reside na Rua Vinicius de Moraes, 374, Bairro Água Mineral. **Diretor de Comunicação:** Herlane da Rocha dos Santos, brasileira, nascida em 22.01.1991, solteira, Técnica de Enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 042.151.963-02 e no RG 2.735.686 SSP - PI reside na Rua Ceci, 468, Bairro Água Mineral. **Transporte:** Francisco Raniel Pinto de Sousa, brasileiro, nascido em 22.03.1987, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 021.877.613-63 e no RG 2.479.449 SSP - PI reside na Rua Felix Aires, 1641, Bairro Água Mineral. **Diretora da Mulher:** Fernanda do Nascimento Dos Santos, brasileira, nascida em 04.12.1985, solteira, do lar, inscrito no CPF sob o nº 031.477.953-14 e no RG 2.479.784 SSP - PI reside na Rua São José, 620, Bairro Água Mineral. **Diretora de Meio Ambiente:** Juliana Carvalho Lopes, brasileira, nascida em 10.05.1986, solteira, do lar, inscrito no CPF sob o nº 022.821.023-20 e no RG



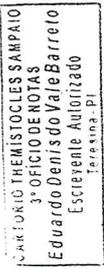
2.536.502 SSP – PI reside na Rua São José, 1737, Bairro Água Mineral. **Diretor de saúde:** Francisco Evangelista Pereira da Silva, brasileiro, nascido em 30.04.1992, casado, técnico de refrigeração, inscrito no **CPF** sob o nº 044.512.503-90 e no **RG** 3.088.245 SSP-PI reside na Rua São João Batista, 331, Bairro Água Mineral. **Conselho Fiscal: 1ª Conselheira:** Eliane Gonsalves da Silva, brasileira, nascida em 11.06.1988, casada, assistente financeiro, inscrito no **CPF** sob o nº 025.614.363-30 e no **RG** 2.676.674 SSP – PI reside na Rua Severo Eulálio, 1636, Bairro Água Mineral. **2ª Conselheira:** Amanda Maria Silva dos Santos Sousa, brasileira, nascida em 28.08.1990, casada, do lar, inscrito no **CPF** sob o nº 033.364.943-54 e no **RG** 2.809.774 SSP-PI reside na Rua Lucrecio Dantas Avelino, 1149, Bairro Água Mineral. **3ª Conselheira,** Tatiane Almeida dos Santos, brasileira, nascida em 14.07.1991, casada, empreendedora, inscrito no **CPF** sob o nº 055.918.373-95 e no **RG** 311.2324 SSP – PI reside na Rua Severo Eulálio, 1814, Bairro Água Mineral. **1º Suplente,** Elton de Aquino Silva, brasileiro, nascido em 07.06.1985 casado, chefe de serviços gerais, inscrito no **CPF** sob nº 565.594.453-72 e no **RG** 124.269-5 SSP – PI reside na Rua Pascoal Carlos Magno, 1652, Bairro Água Mineral. **2ª Suplente.** Francisca Marcela Silva de Oliveira, brasileira, nascida em 02.01.1986, solteira, autônoma, inscrito no **CPF** sob o nº 374.830.298-38 e no **RG** 37.949.753-0 SSP – PI reside na Rua Felix Aires, 1602, Bairro Água Mineral, e **3ª Suplente,** Francisca Marcia Silva de Oliveira, brasileira, nascida em 04.06.1983, solteira, autônoma, inscrito no **CPF** sob o nº 354.536.638-39 e no **RG** 37.298.790-4 SSP – PI reside na Rua Felix Aires, 1602, Bairro Água Mineral, com a discussão da importância e necessidade de se criar da nova entidade dos moradores do Bairro Água Mineral e Vila Cristalina que atenderá pela sigla de **ASCOMAMVIC**, eleição e posse da primeira diretoria e aprovação de seus estatutos, às dezoito horas e trinta minutos do mesmo dia, deu-se por encerrada a assembleia geral dos moradores e moradoras. Por fim, eu **Gersilene Santos de Melo** na qualidade de secretário(a) da mesa diretora dos trabalhos, encerro a presente ata que segue assinada por mim, pelos membros da diretoria eleita e pelos moradores e moradoras conforme segue no livro de assinatura dos e das presentes nesse importante evento comunitário.

Raimundo Nonato dos Santos
 Raimundo Nonato dos Santos
 Presidente

Max Suell de Melo Silva
 Max Suell de Melo Silva
 Vice

Solange Vieira Aquino
 Solange Vieira Aquino
 Tesoureira

Gersilene Santos de Melo
 Gersilene Santos de Melo
 Secretária

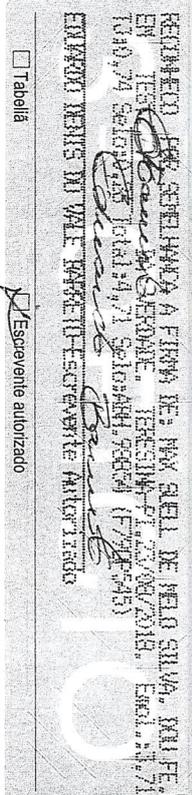
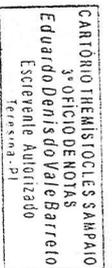
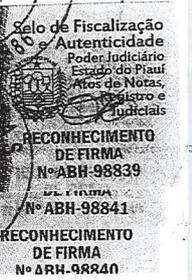


TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
 Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: SOLANGE VIEIRA AQUINO, GERSILENE SANTOS DE MELO e RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS. DOU FE. TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 23/08/2018. Encl.: 11, 13, 10:0, Selo: 0, 26, Total: 14, 13 Selo: ANI, 78837 ANI, 98840 ANI, 98841 (F750P531)

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO Escrevente Autorizado

Tabella Escrevente autorizado



CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPI
REGISTRO Nº 78418
FOTOGRAMA 414

Cartório
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA
PROTOCOLO REGISTRO RPJ N.º 78418
SEM FORMA DE MICROFILMAGEM, CONFORME AS LEIS 6.015/73 E 5.433/68.
TERESINA-PI, 13/09/2018
Emol.: 115,00 IO: 22,37 Selo: 0,78 Total: 139,15
OP: 113 Selos: AAN.80710 AAF.78812

Tabelia Escrevente autorizado

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Elizabeth do Vale
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais

PADRÃO
Nº AAN-80710

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais

ARQUIVAMENTO
AAF 78812



Cartório
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 03/12/2018.

JUDITE DE CASTRO CARDOSO - Escrevente Autorizada
Emol.: 2,39 IO: 0,48 Selo: 0,26 Total: 3,13 Selos: ABS.84456 (F680P156)

Tabelia Escrevente autorizado

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais

AUTENTICAÇÃO
ABS 84456

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escrevente Compromissada
Teresina - PI



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.031.493/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO AGUA MINERAL E VILA CRISTALINA - ASCOMAMVIC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOMAMVIC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SEVERO EULALIO	NÚMERO 1759	COMPLEMENTO	
CEP 64.007-450	BAIRRO/DISTRITO AGUA MINERAL	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEORGEWRS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9506-7492 / (86) 9921-3801	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/11/2018** às **10:59:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO ÁGUA MINERAL E VILA CRISTALINA - ASCOMAMVIC

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

CARTÓRIO 3º NOTAS TERESINA
REGISTRO Nº 7850
FOTOGRAMA 117

Art.1º - A Associação Comunitária de Moradores do Bairro Água Mineral e Vila Cristalina também designada pela sigla, ASCOMAMVIC, fundada em 20 de Julho de 2018 é uma entidade com fins não econômicos, que terá tempo indeterminado de duração, com sede e fórum no município de Teresina, Capital do Estado do Piauí e, situada a rua Severo Eulálio, número 1759, CEP : 64.007-450 Teresina-Pi da comunidade citada a cima.

Art.2º - A Associação tem por finalidade (s) Unir os(as) moradores(as) da comunidade do bairro Água Mineral e Vila Cristalina em torno das questões de interesse comum, de melhores condições de habitabilidade para comunidade; transporte público para usuários(as) residentes e lutar pela implantação do sistema de esgotamento sanitário; solicitar das autoridades competentes, serviços de segurança pública, serviços de saúde, atividades que qualifiquem e gerem emprego e renda para moradores(as); requerer das autoridades administrativas, atendimento às demandas educacionais. A ASCOMAMVIC buscará sempre, orientar a formação de seus dirigentes.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - A Associação Comunitária de Moradores do Bairro Água Mineral e Vila Cristalina deverá ter um Regimento Interno, que depois de aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

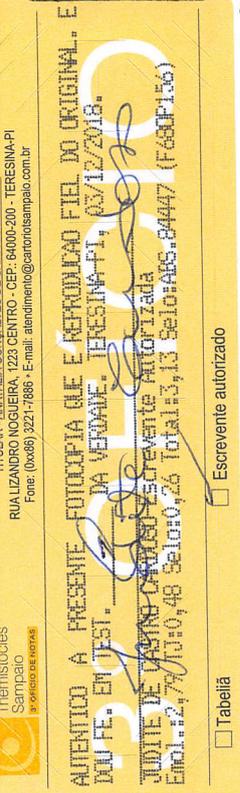
Art.5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a ASCOMAMVIC poderá organizar-se em departamentos, tantas quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art.6º - A Associação Comunitária de Moradores do Bairro Água Mineral e Vila Cristalina é constituída por número ilimitado de associados (as), que serão admitidos(as), a juízo da diretoria, dentre as pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) – Fundadores – os(as) que assinarem a ata de fundação da ASCOMAMVIC;
- 2) – Beneméritos – aqueles(as) aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à ASCOMAMVIC.
- 3) – Honorários – aqueles(as) que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à ASCOMAMVIC, por proposta da diretoria à assembleia Geral;



CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escrivente Compromissa

Genilene Santos de Melo

Dr. Enzo Samuel Alencar Silva
ADVOGADO
OAB-PI 6588

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

4) – Contribuintes – os(as) que pagarem, em dia, a mensalidade estabelecida pela assembleia Geral d Associação de Moradores.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Parágrafo único. Os(as) associados(as) beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as determinações da Assembleia Geral da ASCOMAMVIC.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia geral.

Art. 10º - Os associados da entidade não respondem, individualmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III DOS ORGÃOS DA ASCOMAMVIC

Art. 11º - A Associação terá como órgãos:

I- Assembleia Geral;

II - Diretoria; e

III- Conselho Fiscal.

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – Admitir e excluir sócios(as);

III - Apreciar recursos contra decisões da diretoria;

III - Decidir sobre reformas do Estatuto;

III - Conceder o título de sócio(a) benemérito e honorário por proposta da diretoria;

IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;



Enzo Samuel Alencar Silva

Dr. Enzo Samuel Alencar Silva
ADVOGADO
OAB-PI 6588

CARTÓRIO 3º NOTAS PÚBLICAS
REGISTRO Nº 7850
FOTOGRAMA 211

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TERESIA GARCIA TORO OFICINA BENEFICIAS
ATTILIA MARIA GONCALVES DESAMPARADA
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL - CEP: 70100-000 - TERESIA GARCIA
CARTÃO DE IDENTIFICACAO

V - Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;

VI - Aprovar as contas;

VII - Aprovar o regimento interno.

Art. 14º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, para:

I - Apreciar o relatório semestral da Diretoria;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pelo presidente da ASCOMAMVIC;

II - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais e econômicas para com a ASCOMAMVIC.

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (quinze) dias.

Parágrafo único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei de quórum especial.

Art. 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 3 em 3 anos podendo se reeleger consecutivamente no próximo mandato.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

I - Elaborar e executar programa anual de atividades;

II - Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III - Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

VI - Convocar a Assembleia geral;

Art. 19º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.



CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escrivente Compromissada
Teresina - PI

Cecília Santos de Melo

Dr. Enzo Samuel Alencar Silva
ADVOGADO
OAB-PI 6588

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TERRESMARTORIO: OFICINA DE NOTAS
TITULAR: ANA LUCIA GONCALVES DE SA MORAES
RUA LUIZ NAZARENO, 122 - CENTRO - 13100-000 - TERRESMARTORIO

Cartão
Tribuna de Imprensa
S. Paulo

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III - Convocar e presidir a Assembleia Geral;
IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V - Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º - Compete o Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23º - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII - Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Handwritten signature: Cecília Santos de Melo

Dr. Enzo Samuel Alencar Silva
ADVOGADO
OAB-PI 6588

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será constituído por membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30º - A Associação Comunitária de Moradores do Bairro Água Mineral e Vila Cristalina se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 31º - O Patrimônio da ASCOMAMVIC será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Cersilene Santos de Melo

Dr. Enzo Samuel Alencar Silva
ADVOGADO
OAB-PI 6588

OPICIO DE NOTAS
30
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Cartório de Notas
Registros Judiciais
TELEFONIA 6896
AES 84451

Themistocles Sampaio
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 03/12/2018.

JUDITE DE CASTRO CARVALHO - Escrevente Autorizada
E.N.O. Nº 2.397/VV, 48 Selo nº 026 Total 13,13 Selo nº 016.84451 (FABR156)

Tabuleta Escrevente autorizado

CARTORIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Escrevente Compromissário
Judite de Castro Carvalhos
Teresina - PI

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 32º - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou entidade Pública.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 785U
FOTOGRAMA 614

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Associação de Moradores da Vila Cidade Leste será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos(as) sócios(as) em Assembleia Geral Extraordinária, convocada, especialmente para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral realizada no dia 20/Julho de 2018.



3º OFÍCIO

RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A FIM DE: PAULINO HONATO DOS SANTOS. DOU FE. EM TEST. Paulino Honato dos Santos, TERESINA-PI, 03/12/2018. Emol. 3,71 TUBA 71 Selo: 0,26 Total: 4,71 Selo: ABH.98834 (FAPESPI)

JUDITE DE CASTRO CARDOSO Escrevente Autorizada
Emol. 2,39 TUBA 48 Selo: 0,48 Total: 3,13 Selo: ABS.84452 (FABOP156)

Escrevente autorizado
 Tabella

Paulino Honato dos Santos
Assinatura do presidente

Dr. Enzo Samuel Alencar Silva
ADVOGADO
OAB-PI 658E

Cartório Themístocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 • E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br

RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A FIM DE: PAULINO HONATO DOS SANTOS. DOU FE. EM TEST. Paulino Honato dos Santos, TERESINA-PI, 03/12/2018. Emol. 3,71 TUBA 71 Selo: 0,26 Total: 4,71 Selo: ABH.98834 (FAPESPI)

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO Escrevente Autorizado

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Themístocles Sampaio
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escrevente Autorizado
Teresina-PI

OFÍCIO 3
Anatália
Tabella

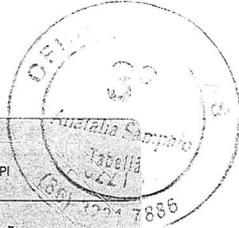
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Cartório de Notas, Registro e Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABH-98834

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escrevente Comissária
Teresina-PI

Ceciliane Santos de Melo

CARTÓRIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 7850
FOTOGRAMA 717



Cartório
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA
PROTOCOLO REGISTRO RPJ N.º 7850
SOL-FORMA DE MICROFILMAGEM, CONFORME AS LEIS 6.015/73 E 5.433/68.
Emol.: 4,71 T.J.: 0,74 Selos: 0,26 Total: 5,71
DE: 111 Selos: AAN-80711 AAF-78813



CARTÓRIO
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, E
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 03/12/2018.
JUDITE DE CASTRO CARDOSO - Escrevente Autorizada
Emol.: 2,39 T.J.: 0,48 Selos: 0,26 Total: 3,13 Selos: ABS-84457 (F680P156)

Tabellia Escrevente autorizado

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escrevente Compromissada
Teresina - PI



EM BRANCO



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2018 - Nº 2.410 - 27 de novembro de 2018

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 18.138 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$11.241.618,80 (ONZE MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS OITENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.049 de 17 de julho de 2017 e 5.138 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 11.241.618,80 (ONZE MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS OITENTA CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Procuradoria Geral do Município - PGM			
04.001.04.122.0017.2620 - Administração da Procuradoria			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	1.150.000,00	
001 - Recursos Ordinários - Tesouro			
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM			
05.001.04.131.0019.2013 - Publicidade Institucional			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	461.260,00	
001 - Recursos Ordinários - Tesouro			
Secretaria Municipal de Finanças - SEMF			
08.001.04.122.0017.2027 - Administração da SEMF			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	1.366.369,26	
950 - Outras vinculações de taxas e contribuições			
Sec. Municipal de Cidadania, Assist. Social e Políticas Integradas - SEMC/ASPI			
12.002.08.244.0001.1364 - Implantação - Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho			
3.3.50.53 - Subvenções Sociais	RS	151.954,59	
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Leste - SDU-LESTE			
13.001.04.121.0025.2105 - Estab. de Projetos			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	4.000,00	
001 - Recursos Ordinários - Tesouro			
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS			
19.901.15.452.0003.1167 - Fiscalização e Operação de Trânsito			
3.3.30.41 - Contribuições	RS	200.000,00	
960 - Receitas de Multas de Trânsito			
19.901.15.453.0003.1527 - Ampliar Oferta do Transporte Eficiente			
3.3.90.53 - Passagens e Despesas com Locomoção	RS	130.000,00	

001 - Recursos Ordinários - Tesouro			
Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB			
20.001.04.122.0017.2110 - Administração da ETURB			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	200.000,00	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	RS	1.040.000,00	
001 - Recursos Ordinários - Tesouro			
Fundação Municipal de Saúde-FMS			
22.001.10.122.0017.2114 - Administração da FMS			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	1.128.000,00	
001 - Recursos Ordinários - Tesouro			
22.002.10.301.0015.2265 - Implementação de Outras Ações de Atenção Básica			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	805.000,00	
210 - Transferências de Recursos do SUS			
22.002.10.305.0027.2372 - Implementação das Ações do Centro de Controle de Zoonoses			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	2.500,00	
210 - Transferências de Recursos do SUS			
22.013.10.122.0016.2435 - Administração da FMS - Serviços de Saúde			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	2.065.000,00	
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	RS	495.000,00	
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	RS	10.000,00	
221 - Receitas pela Prestação de Serviços Públicos de Saúde			
Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Sudeste - SDU - SUDESTE			
26.001.04.122.0017.2167 - Administração da SDU - Sudeste			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	10.000,00	
001 - Recursos Ordinários - Tesouro			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH			
34.001.15.452.0005.2078 - Coleta de Resíduos Sólidos			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	1.424.535,15	
001 - Recursos Ordinários - Tesouro			

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Procuradoria Geral do Município - PGM			
04.001.03.092.0024.1677 - Controle de Processos Judiciais e Administrativos			
3.3.90.30 - Material de Consumo	RS	3.294,00	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	5.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	49.528,00	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	RS	4.000,00	
001 - Recursos Ordinários - Tesouro			
04.001.03.092.0024.1678 - Realização de Registro de Propriedade e Posse de Áreas Irregulares			
3.3.90.30 - Material de Consumo	RS	4.000,00	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	5.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	74.542,00	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	RS	8.000,00	
001 - Recursos Ordinários - Tesouro			
04.001.03.092.0024.1679 - Gerenciamento de Cobrança Judicial e Extrajudicial			

Serviço Financeiro (Novembro/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	954,00
TAXA SELIC (%).....	6,50
TJLP (% ao ano).....	0,5625
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,4273
TR (% - 1º dia do mês).....	0,0302

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	1
Administração Direta.....	4
Administração Indireta.....	6
Comissão de Licitação.....	7
Diário Oficial da Câmara.....	7
Ineditoriais.....	8

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor HELBERT MACIEL, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo, é de autoria do Vereador Enzo Samuel (PC do B), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Edis deste Poder Legislativo Municipal. Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 22 de novembro de 2018. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.169/2018. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO Honorífico DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor EMMANUEL AUGUSTO DE CARVALHO FONTES, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor EMMANUEL AUGUSTO DE CARVALHO FONTES, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo, é de autoria do Vereador Neto do Angelim (DC), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Edis deste Poder Legislativo Municipal. Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 21 de novembro de 2018. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.171/2018. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor JOLBERTO GONÇALVES DE CARVALHO, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor EMMANUEL AUGUSTO DE CARVALHO FONTES, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo, é de autoria do Vereador Neto do Angelim (DC), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Edis deste Poder Legislativo Municipal. Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 21 de novembro de 2018. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.172/2018. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESI-

NENSE a Senhora GREICE LILIAN DA SILVA PORTUGAL, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora GREICE LILIAN DA SILVA PORTUGAL, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo, é de autoria do Vereador Neto do Angelim (DC), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Edis deste Poder Legislativo Municipal. Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 22 de novembro de 2018. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.175, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018. Decreta ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro próximo, marca o “Dia da Proclamação da República”; CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, é de sua competência exclusiva, nos termos que dispõe o art. 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo no dia 16 de novembro (sexta-feira) do corrente ano, não resultará em nenhum prejuízo para o funcionamento desta Casa Legislativa, DECRETA: Art. 1º Fica facultado, aos servidores da Câmara Municipal de Teresina, o expediente no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira). Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina, em 14 de novembro de 2018. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. Ver. EDILBERTO BORGES DE OLIVEIRA – DUDU, 1º Secretário, Ver. ÍTALO PALMEIRA DIAS DO RÊGO BARROS, 2º Secretário.

Ineditoriais

EXTRATO DE ESTATUTO DA “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO ÁGUA MINERAL E VILA CRISTALINA – ASCOMAMVIC”. CNPJ – 32.031.493/0001-13. Tem por finalidade unir os moradores em torno das questões de interesse comum, de melhores condições de habitabilidade, transporte público, esgotamento sanitário: solicitar os serviços de segurança pública, saúde, atividades que qualifiquem e gerem emprego e renda, educação. Tendo como presidente o Sr. Raimundo Nonato dos Santos.

EXTRATO DE ESTATUTO DA AMIGOS DA COMUNIDADE – AMICOM. CNPJ – 31.557.699/0001-19. Tem por finalidade apoiar a inclusão social e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial, desporto, cultural e ambiental. Tendo como presidente a Sra. Narah Carter Arêa Leão Meireles.



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas, Oficial de Registro de Títulos, Documentos e outros papéis e de Protesto de Letras e outros Títulos, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc....

CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas e Microfilmadas, conforme as leis 6015/73 e 5.433/68, encontra-se registrado sob forma de microfilmagem, sob nº de ordem **7848**, datado de 13 de setembro de 2018 a Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO AGUA MINERAL E VILA CRISTALINA - ASCOMAMVIC. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Eu, Márcia Kamilla de Araújo Costa, Escrevente a digitei. Eu, Elizabeth do Vale Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R\$ 16,39 - FERMOJUPI: R\$ 3,28 - SELO: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 19,93. SELO CERTIDÃO: AAM.21888

Teresina, 13 de setembro de 2018

Elizabeth do Vale
Bel^a Fernanda Sampaio
Tabeliã Substituta
3º Ofício



Cartório Themístocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Elizabeth do Vale
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escrevente Compromissada
Teresina - PI

TERESINA. CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 • E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 03/12/2018.

JUDITE DE CASTRO CARDOSO Escrevente Autorizada
Encl.: 2,39 D: 0,48 Selo: 0,26 Total: 3,13 Selo: ABS.84445 (F680F156)

Tabeliã

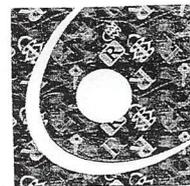
Escrevente autorizado



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas, Oficial de Registro de Títulos, Documentos e outros papéis e de Protesto de Letras e outros Títulos, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc....

CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas e Microfilmadas, conforme as leis 6015/73 e 5.433/68, encontra-se registrado sob forma de microfilmagem, sob nº de ordem **7850**, datado de 13 de setembro de 2018 o Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO AGUA MINERAL E VILA CRISTALINA - ASCOMAMVIC. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Eu, Márcia Kamilla de Araújo Costa, Escrevente a digitei. Eu, *Elizabeth do Vale* Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R\$ 16,39 - FERMOJUPI: R\$ 3,28 - SELO: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 19,93. SELO CERTIDÃO: AAM.21891

Teresina, 13 de setembro de 2018.

Elizabeth do Vale
Belª Fernanda Sampaio
Tabeliã Substituta
3º Ofício



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO